



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 04/05/2022


Assinatura

PLE N° 008/2022

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 20/04/2022

N° DE ORIGEM: PL N° 12/2022

Norma:

LEI N° 6.464/2022

Ementa (resumo):

Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

20/04/2022

Para as Comissões:

L22

Prazo das Comissões:

09/05/2022

Prazo fatal:

09/05/2022

Turnos de votação:

L (um)

Observações:

O projeto tramita em regime de urgência nos termos do art. 91, § 1º, VII, do Regimento Interno do Legislativo.

Anotações:

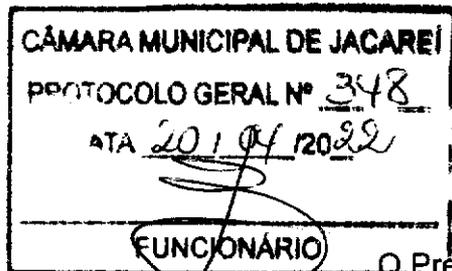
- 20/04/2022 - parecer jurídico prosequinado (11)
- 20/04/2022 - parecer da C.A. e C.A. ref. projeto: prosequinamento (14)
- 25/04/2022 - projeto incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27/04/2022 (16).
- 27/04/2022 - Emenda 01 (Hernani) protocolada (17) - com parecer jurídico.
- 27/04/2022 - parecer da C.A. ref. Emenda 01 - prosequinamento (18)
- 27/04/2022 - Emenda 02 protocolada (20)
- 30/04/2022 - parecer jurídico ref. Emenda 02: arquivar (22)
- 07/05/2022 - Projeto adicionado na SO - retorna em 04/05/2022 (24)
- 28/04/2022 - Mensagem Modificativa protocolada (25)
- 02/05/2022 - parecer jurídico ref. mensagem modificativa: prosequinamento (22).
- 03/05/2022 - parecer da C.A. ref. Mensagem Modificativa: prosequinamento (24)
- 02/05/2022 - Projeto incluído na SO de 04/05/2022 (26)
- 04/05/2022 - Projeto aprovado (com Mensagem Modificativa) sem votos contrários (37).



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2021.



Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O padrão de vencimento de todos os servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, ativos, inativos e pensionistas, fica reajustado em 5% (cinco por cento) a partir 1º de maio de 2022.

Parágrafo Único. O reajuste não se aplica aos servidores beneficiados com a Lei nº 6460/2021, cuja a remuneração está vinculada aos recursos do FUNDEB.

Art. 2º O padrão de vencimento dos Presidentes das Autarquias e Fundações do Município de Jacareí fica reajustado na mesma porcentagem dos Secretários da Prefeitura do Município de Jacareí, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jacareí.

Este Projeto de Lei visa conceder reajuste de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2022, ao vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Ressalta-se que, entre o período de 2017 a 2019 e em abril de 2022 os servidores foram beneficiados com a alteração de referências dos seus cargos, promovendo aumento real que variou entre 13% (treze por cento) a 46% (quarenta e seis por cento), conforme quadro em anexo.

Outrossim, é oportuno destacar que as despesas com pessoal fazem parte do grupo de despesas públicas cujo o limite de seu crescimento é definido pelas despesas de manutenção, crescentes a cada ano com encargos da educação, saúde, assistência social e zeladoria urbana, tendo como teto a margem disponível para investimentos.

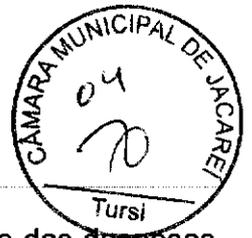
Conforme demonstrado em planilha anexa, no ano de 2017 o Município de Jacareí teve 2,73% (dois virgula setenta e três por cento) de capacidade de investimento, valor este ampliado na seguinte proporção 3,11% (três virgula onze por cento) no ano de 2018, 3,80% (três virgula oitenta por cento) no ano de 2019, 5,95% (cinco virgula noventa por cento) no ano de 2020 e 6,04% (seis virgula zero quatro por cento) no ano de 2021.

Portanto, estamos no limite de gastos para manutenção da cidade e da capacidade de investimento para preservar a qualidade de vida de todos cidadãos.

Cabe destacar ainda, que atualmente o montante de gastos com pessoal direto está em torno de 42% (quarenta e dois por cento), e no reajuste proposto foi observada a Portaria nº 377, de 8 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, que trouxe a necessidade de incluirmos os gastos de pessoal das concessionárias, da



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Santa Casa e das Unidades de Saúde sob contrato de gestão, no montante das despesas com pessoal, sujeito ao limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, a Administração Pública mantém equilibrada a relação remuneratória com os servidores do Município, na manutenção do respectivo poder aquisitivo, sem afastar-se dos princípios da responsabilidade fiscal.

Ressalte-se que, não existe a obrigatoriedade de impacto econômico-financeiro conforme descreve o art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em virtude do aumento já estar previsto na Lei Orçamentaria Anual, além de estar dispensado por força do artigo 17, § 6º da citada Lei Complementar.

Destaca-se que, o presente Projeto de Lei está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e III do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, o Projeto de Lei é encaminhado para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de
JACARÉ

Controle Reforma Administrativa (última alteração: 19.04.2022)

LEI Nº	VIGÊNCIA	ASSUNTO	CARGO ABRANGIDO	DOTAÇÃO NA ALTERAÇÃO	AUMENTO REAL (%)	Nº SERVIDORES INCLUIDOS
6.129/2017	01/08/2017	Altera referência de "1" para "3" Altera referência de "2" para "3"	Agente de Serviços Municipais	492	19%	492
			Oficial de Serviços Municipais	610	12%	610
LC 098/2017	01/01/2018	Altera referência de "5" para "7", alterando nomenclatura da referência para G-0 Altera referência de "3" para "6"	Guarda Civil	297	30%	297
			Telefonista 30 horas semanais	13	29%	13
			Agente Comunitário	21		
			Agente Comunitário de Saúde	160		
			Auxiliar de Enfermagem	186		
			Carpinteiro	7		
			Eletricista	13		
			Encanador	4		
			Fiscal de Obras	14		
			Fiscal de Posturas	18		
			Fiscal Sanitário	11		
			Motorista	132		
			Operador de Equipamentos de Obras	2		
6.181/2018	01/07/2018	Altera referência de "4" para "6"	Pedreiro	51	21%	633
			Pintor	14		
			Agente de Defesa Civil	9		
			Agente de Desenvolvimento Infantil	170		
			Almoxarife	2		
			Fiscal de Tributos	19		
			Mecânico de Autos	5		
			Mecânico de Maquinas I	1		
			Oficial Administrativo	8		
			Operador de Maquinas I	9		
			Secretária II	7		
			Serralheiro	2		
			Soldador	1		
			Técnico de Laboratório	14		
6.181/2018	01/03/2018	Altera referência de "5" para "6"	Agente de Defesa Civil	9	11%	247
			Agente de Desenvolvimento Infantil	170		
			Almoxarife	2		
			Fiscal de Tributos	19		
			Mecânico de Autos	5		
			Mecânico de Maquinas I	1		
			Oficial Administrativo	8		
			Operador de Maquinas I	9		
			Secretária II	7		
			Serralheiro	2		
Soldador	1					
Técnico de Laboratório	14					



Tursi

6.193/2018	17/04/2018	Altera referência de "3" para "4"	Auxiliar Em Saúde Bucal (absorveu os AUXILIARES EM CONSULTÓRIO DENTAL que tinham os requisitos)	30	11%	39
			Coveiro	9		
6.288/2019	01/07/2019	Altera referência de "3" para "7"	Aux. Cont. De Zoc, Vet. E Endemias (os que possuíam os requisitos migraram para AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS)	50	37%	50
			Agente De Defesa Civil	8		
			Almoxarife	2		
			Eletricista	14		
			Operador De Maquinas Ii	11		
			Tecnico De Agropecuaria	1		
			Tecnico De Enfermagem	24		
			Tecnico De Laboratorio	13		
			Tecnico Em Rx - 24 H. Semanais	7		
			Fiscal Ambiental	2		
			Fiscal Municipal Fiscalizador De Transito	53		
			Fiscal De Obras	14		
Altera referência de "6" para "8"			Fiscal De Posturas	18	28%	112
			Fiscal De Tributos	17		
			Fiscal Sanitario	10		
Altera referência de "7" para "8"			Comprador	12	13%	41
			Mestre De Obras	10		
			Operador De Maquinas Iii	10		
			Tecnico De Seguranca	5		
			Topografo Pleno	4		
Altera referência de "8" para "10"			Farmacêutico	10	22,38%	10
			Assistente Social	89		
			Nutricionista	11		
			Psicólogo	57		
			Terapeuta Ocupacional	6		
			Biomédico	8		
			Fisioterapeuta	14		
			Fonocardiólogo	12		
			Biólogo	5		
			Enfermeiro	104		
6.438/2021	01/04/2022	Altera referência de "9" para "11"	Profissionais de Magistério	1480	22,60%	163
			Adota o piso nacional do Magistério			
6.460/2022	18/04/2022	Altera referência de "09" para "12"	Profissionais de Magistério	1480	12,05%	34
			Adota o piso nacional do Magistério			
Total de servidores públicos beneficiados com as alterações				4412	13,56%	109



[Handwritten signature]

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

LEI Nº	VICEZIA	ASSUNTO	CARGO ADQUIRIDO	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	PERCENTUAL DE EMPREGADOS	PERCENTUAL DE EMPREGADOS
6.129/2017	01/08/2017	Altera referência de "1" para "3" Altera referência de "2" para "3"	Auxiliar de Saneamento (Operacional)	46	19%	53
			Ajudante de Manutenção; Ajudante de Operações	7	12%	
6.180/2018	01/03/2018	Altera referência "3" para "6" Altera referência "4" para "6" Altera referência "3" para "6" Altera referência "4" para "6" Altera referência "5" para "6"	Agente de Atendimento (absorveu os cargos de Telefonista (Ref. 3) e Agente de Atendente de 0800(Ref.4))	6	29%	19
			Oficial Administrativo de Saneamento (absorveu os cargos de Auxiliar de Administração (Ref. 3), Assistente de Administração (Ref.4) e Oficial Administrativo (Ref. 5))	13	21%	
			Calceiteiro	10	29%	
			Carpinteiro	45	21%	
			Encanador de Saneamento	9	11%	
			Motorista	6	29%	
6.181/2018	01/07/2018	Altera referência de "4" para "6"	Oficial Mecânico	1	21%	60
			Mecânico de Hidrômetro	24		
			Pedreiro	24		
			Pintor de Manutenção	4		
			Oficial SAAE	0		
			Mecânico de Autos	5		
			Oficial Eletricista	1		
			Operador de Máquinas	1		
			Almoxarife	3		
			Fiscal SAAE	0		
			Secretária I	2		
			Secretária II	10		
Leiturista	2					
	1					
	26					
						45





6.294/2019	01/07/2019	Altera referência de "4" para "7"	Eletricista de Manutenção	1	42%	1
		Altera referência de "5" para "7"	Operador de Bombas	12	27%	12
		Altera referência de "6" para "7"	Almoxarife	2	13%	39
			Encanador de Saneamento	24		
			Oficial Eletricista	3		
			Oficial Mecânico	4		
			Operador de ETA	6		
		Altera referência de "6" para "8"	Leiturista	24	28%	34
			Fiscal SAAE	10		
			Operador de Máquinas	0		
			Técnico de Sistema de Saneamento Hidráulica	0		
		Altera referência de "7" para "8"	Técnico em Pitometria	2	13%	51
			Comprador	3		
			Topógrafo	1		
			Desenhista/Projetista	1		
Técnico de Edificações	4					
Técnico de Sistema de Saneamento Eletromecânica	0					
Técnico de Sistema de Saneamento Eletrônica/Instrumentação	1					
Técnico de Sistema de Saneamento Eletrotécnica	1					
Técnico de Segurança do Trabalho	2					
Técnico Programador de Serviços	4					
Controlador de Sistema de Saneamento	2					
Operador Técnico de Saneamento de ETE e ETA	15					
Operador Técnico de ETA	7					
Mestre de Saneamento	7					
Encarregado de Equipe de Serviço	1					
Altera referência de "8" para "11"	Contador	3	46%	3		
Total de servidores públicos beneficiados com as alterações						387



LEI Nº	VIGÊNCIA	ASSUNTO	CARGO ABRANGIDO	LOTACÃO NA ALTERAÇÃO	AUMENTO REAL (%)	Nº SERVIDORES BENEFICIADOS
6.129/2017	01/08/2017	Altera referência de "1" para "3"	Agente de Serviços Municipais	2	19%	2
6.181/2018	01/03/2018	Altera referência de "5" para "6"	Almoxarife	1	11%	1
6.288/2019	01/07/2019	Altera referência de "4" para "6"	Agente Cultural	4	21%	7
			Assistente de Administração	2		
			Secretária	1		
			Almoxarife	1		
Total de servidores públicos beneficiados com as alterações						11



LEI Nº	VIGÊNCIA	ASSUNTO	CARGO ABRANGIDO	LOTACÃO NA ALTERAÇÃO	AUMENTO REAL (%)	Nº SERVIDORES BENEFICIADOS
6.220/2018	14/09/2018	Altera referência de "4" para "6"	Assistente Administrativo	2	21%	4
			Agente de Fiscalização e Regulação	1	11%	
			Contador	1	46%	
6.288/2019	01/07/2019	Altera referência de "6" para "7"	Agente de Fiscalização e Regulação	1	13%	1
Total de servidores públicos beneficiados com as alterações						5



LEI Nº	VIGÊNCIA	ASSUNTO	CARGO ABRANGIDO	LOTACÃO NA ALTERAÇÃO	AUMENTO REAL (%)	Nº SERVIDORES BENEFICIADOS
6.129/2017	01/08/2017	Altera referência de "1" para "3"	Agente de Serviços Municipais	0	19%	2
			Oficial de Serviços Municipais	2	12%	
6.181/2018	01/07/2018	Altera referência de "4" para "6"	Secretária	2	21%	3
			Motorista	1		
			Advogado	1		
6.244/2019	14/12/2018	Altera referência de "11" para "12"	Advogado	1	14%	1
6.288/2019	01/03/2018	Altera referência de "7" para "8"	Tesoureiro	0	13%	1
Total de servidores públicos beneficiados com as alterações						6



[Handwritten signature]



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento

Anexo 2: Investimentos e Gasto com Pessoal (2017-2021)

	2017	2018	2019	2020	2021
Investimentos - Tesouro	R\$ 14.898.771,03	R\$ 17.483.668,37	R\$ 18.522.153,78	R\$ 21.826.509,33	R\$ 19.976.001,26
Investimentos - Estadual	R\$ 1.333.742,61	R\$ 764.981,60	R\$ 444.087,92	R\$ 3.233.058,92	R\$ -
Investimentos - Federal	R\$ 4.563.195,42	R\$ 6.844.019,39	R\$ 8.471.528,40	R\$ 10.509.894,28	R\$ 11.904.830,33
Investimentos - Crédito			R\$ 3.800.447,19	R\$ 16.870.227,52	R\$ 26.462.169,23
Investimentos TOTAL	R\$ 20.795.709,06	R\$ 25.092.669,36	R\$ 31.238.217,29	R\$ 52.439.690,05	R\$ 58.343.000,82
% RCL	2,73%	3,11%	3,80%	5,95%	6,04%
Pessoal e Encargos	R\$ 292.997.528,38	R\$ 333.956.974,64	R\$ 364.313.482,53	R\$ 370.541.495,28	R\$ 381.052.451,11
% RCL	38,43%	41,37%	44,30%	42,06%	39,44%
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 762.354.415,16	R\$ 807.175.561,34	R\$ 822.353.396,39	R\$ 880.931.365,52	R\$ 966.257.444,48


Guilherme Seixas Mendonça
Diretor de Planejamento Socioeconômico





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 08/2022- Projeto de Lei do Executivo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto do projeto: reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí

PARECER Nº 61.1/2021/SAJ/WTBM

Ementa: **Tramitação em regime de urgência.**

Projeto de Lei Municipal. Reajuste de vencimentos dos servidores. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que visa instituir reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais.

2. O índice de reajuste é de 5,0% (cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2022, e o projeto foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para exame da pertinência quanto aos aspectos da legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

3. Acompanha a proposição a mensagem do Chefe do Executivo municipal pela qual justifica o reajuste salarial dos servidores públicos e declaração do Secretário de Governo e Planejamento sobre a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e LDO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município *legislar sobre assuntos de interesse local.*

2. A matéria constante no Projeto de Lei é de natureza privativa do Chefe do Executivo Municipal, alinhada no artigo 40, inciso II, e artigo 84, ambos da vigente Lei Orgânica do Município de Jacareí (LOM):

Artigo 40 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos;

3. A competência e a legitimidade do Chefe do Executivo para apresentar a propositura são, portanto, inquestionáveis.

III - CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos, motivo pelo qual entendemos que o Projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça; e b) Finanças e Orçamento.

3. O projeto tramita em **regime de urgência**, nos termos do artigo 91, §1º, VII, do Regimento Interno, vez que trata de proposição que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais, pelo que devem ser adotadas as medidas cabíveis para o processamento em prazos diferenciados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



4. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
6. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 20 de abril de 2021



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE N° 08/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

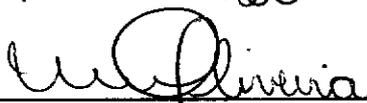
RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo, número 08 de 20 de abril de 2022, que reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da **Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, a qual **delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.**

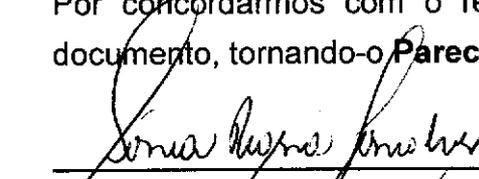
Câmara Municipal de Jacareí, 20 de abril de 2022.



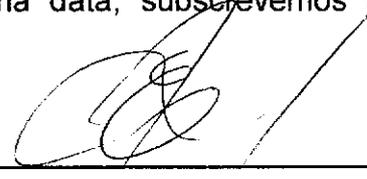
VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**



VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente



VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

15

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLE N° 08/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de abril de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022
Data: 27/04/2022 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLE nº 008/2022 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

2. **Discussão única do PLL nº 020/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí.

3. **Discussão única do PLL nº 021/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.

4. **Discussão única do PLL nº 004/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa ou permissionária de energia elétrica do Município de Jacareí a atender as normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público, a realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabearmentos e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 13ª S.O. - 27/04/2022 - fls. 02/02

5. **Votação Secreta do PDL nº 005/2022 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO
- 2..... ABNER DE MADUREIRA PSDB
- 3..... DUDI PL
- 4..... EDGARD SASAKI PSDB
- 5..... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 6..... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 7..... MARIA AMÉLIA PSDB
- 8..... PAULINHO DO ESPORTE PSD
- 9..... PAULINHO DOS CONDUTORES PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 10..... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 11..... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 12..... RONINHA PODE
- 13..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2022.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

165

Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

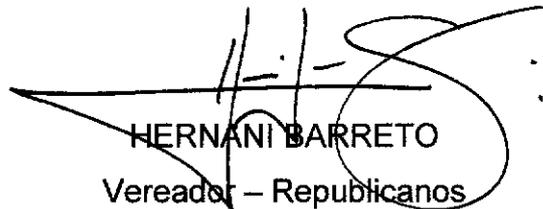
Ao Projeto de Lei do Executivo nº 008/2022, de autoria do Prefeito Municipal Izaias José de Souza, que "Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí".

PREJUDICADO

EMENDA Nº 01 (CORRETIVA)

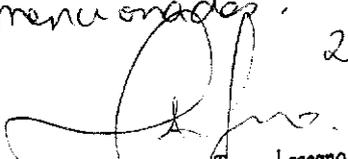
No parágrafo único do artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, onde consta "Lei nº 6460/2021", passa-se a constar "Lei nº 6460/2022".

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de abril de 2022.


HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos

*Pelo gerenciamento
da Emenda. Mantidos
as comissões anteriormente
mencionadas.*

27/04/22


Mirta Eveliane Tamen Lazcano
Consultor Jurídico
OAB/SP 250.244



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	EMENDA Nº 01 AO PLE Nº 08/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Emenda: Hernani Barreto (Projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.)

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: a emenda trata de uma correção no ano da Lei.

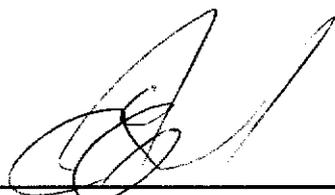
Câmara Municipal de Jacareí, 27 de abril de 2022.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	EMENDA Nº 01 AO PLE Nº 08/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Emenda: Hernani Barreto (Projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.)

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	ENCAMINHAMENTO	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	ENCAMINHADO AO PLENÁRIO	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Encamin. ao Plenário	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de abril de 2022.

CONCLUSÃO:

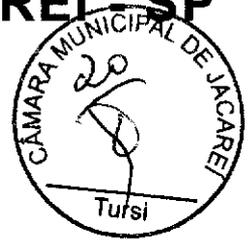
Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 008/2022, de autoria do Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que "Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí".

EMENDA Nº 02

Revoga o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 1º, do mencionado PLE.

JUSTIFICATIVA

Tratando-se de proposta do Poder Executivo de "Revisão Geral Anual", com percentual de 5% aos servidores públicos municipais, com base no artigo 84 da Lei Municipal nº 2.761/90 (Lei Orgânica do Município de Jacareí), não se vislumbra qualquer amparo legal para a exclusão dos professores da rede municipal de educação, cuja remuneração está vinculada aos recursos do FUNDEB, vez que o "dissídio" deve contemplar todos os profissionais, indistintamente, pois tal ato caracteriza-se como de efeito coletivo, impessoal e com respaldo do princípio da estrita legalidade.

Além do mais, destaca-se que a legislação em vigor não possibilita a mencionada discriminação, com fundamento na fonte para pagamento da remuneração, nem tampouco está atrelada à lei municipal recentemente sancionada, sob o nº 6.460/22 - erroneamente descrita no PLE com o ano de 2021 -, tendo em vista que naquela ocasião houve alteração do piso salarial do professor, diante da adequação da Lei federal nº 11.738/2008, através de portaria ministerial, e não revisão geral para recomposição das perdas inflacionárias, como está sendo discutido no projeto em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

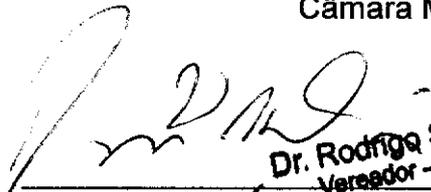


Por fim, importante ressaltar que, face a ilegalidade acima descrita e conforme exposto em todas as audiências públicas realizadas por profissionais da Secretaria de Finanças e Administração e Recursos Humanos, a municipalidade possui capacidade econômica-financeira para contemplar todos os profissionais da Administração Municipal, até porque houve congelamento dos vencimentos e de novas contratações do Poder Público diante do quanto estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

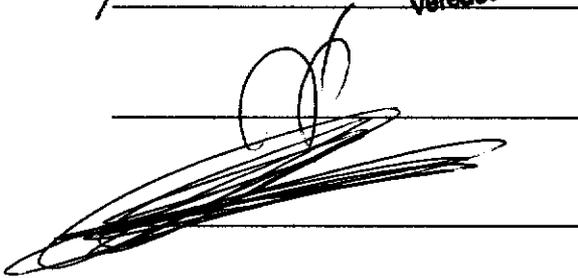
Neste sentido, concluímos que não há que se falar de impacto econômico-financeiro, utilizando-se da própria fundamentação exposta pelo autor da propositura, em sua "mensagem", às fls. 04 do PLE, que assim diz:

"Ressalta-se que, não existe a obrigatoriedade de impacto econômico-financeiro conforme descreve o art.16 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, em virtude do aumento já estar previsto na Lei Orçamentária Anual, além de estar dispensado por força do artigo 17, § 6º da citada Lei Complementar.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2022.


Dr. Rodrigo Salomon
Vereador - PSDB


Hernani Barreto
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Emenda nº. 02 ao PLL nº 008/2022

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Assunto do projeto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

PARECER Nº 68.1.1/2022/SAJ/METL

Ementa: Emenda nº. 02. Projeto de Lei Municipal. Iniciativa Prefeito. Reajuste servidores. Revoga parágrafo único que exclui professores do reajuste. Impossibilidade.

1. Trata-se de Emenda nº. 02 de autoria dos Nobres Vereadores que visam revogar o parágrafo único que exclui professores do reajuste concedido no aludido projeto.

2. Ocorre que o tema é de iniciativa exclusiva do Prefeito, conforme Lei Orgânica Municipal:

Artigo 40 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;

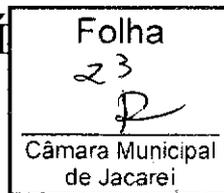
IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;

V - concessões e serviços públicos.

Parágrafo Único - Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.(grifos nossos)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3. Ressaltamos ainda que não é possível aumento de despesa nas Emendas Parlamentares (vide texto anexo).

4. Ademais, o projeto de lei em questão trata de reajuste e não de revisão geral anual, pois, se fosse o caso, seria inconstitucional a exclusão de determinada categoria, como ocorreu no presente projeto.

5. Em que pese a iniciativa louvável dos Nobres Vereadores na inclusão da categoria dos professores no reajuste concedido aos servidores no presente projeto, verificamos que a presente Emenda é inconstitucional e, portanto, **não está em condições de prosseguir.**

6. Caso este não seja o entendimento, o projeto deverá seguir para análise das comissões citadas no parecer de fls. 11/13.

7. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 27 de abril de 2022

MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO

Consultor jurídico legislativo
OAB/SP nº 250.244



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

24

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Jacareí

Discussão única do PLE nº 008/2022 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

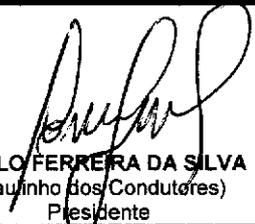
Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
2. ABNER DE MADUREIRA				
3. DUDI				
4. EDGARD SASAKI				
5. HERNANI BARRETO				
6. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
7. MARIA AMÉLIA				
8. PAULINHO DO ESPORTE				
9. DR. RODRIGO SALOMON				
10. ROGÉRIO TIMÓTEO				
11. RONINHA				
12. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

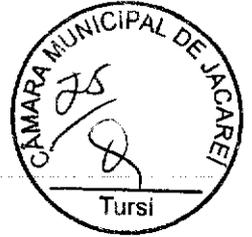
ADIADO POR 1 SESSÃO. DEVERÁ RETORNAR NA
S.O. DE 04/05/22.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
27/04/2022	Favoráveis = Contrários = Abstenções = Ausências =	ADIADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



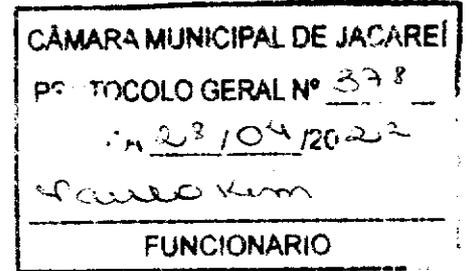
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 169/2022 – GP

Jacareí, 28 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexa, Mensagem modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 008/2022, que “Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí”.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Recebido em
28/04/2022
Paulinho dos Condutores
VEREADOR


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM MODIFICATIVA

APROVADO

Tem a presente a finalidade de propor modificação ao Projeto de Lei nº 008/2022 que “Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí”.

Cumprе esclarecer, inicialmente que a revisão geral dos vencimentos dos servidores do corrente exercício se deu em três etapas:

1ª – Aprovação da Lei nº 6.431, de 16 de dezembro de 2021, que concedeu o reajuste geral de vencimento de 5% (cinco por cento) para todos os servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jacareí, ativos, inativos e pensionistas;

2ª – Aprovação da Lei nº 6.460, de 19 de abril de 2022, que concedeu 13,56 % (treze vírgula cinquenta e seis por cento) de reajuste ao piso salarial dos profissionais que compõem o quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí;

3ª – Protocolo do presente projeto que visa o reajuste dos vencimentos aos demais servidores públicos não contemplados na Lei nº 6.460, de 19 de abril de 2022.

Os demonstrativos que acompanharam o presente Projeto de Lei deixam de forma inequívoca demonstrado que o Município extrapola os 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento) de reajuste previsto na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021, e que gerava uma necessidade de suplementar as despesas de pessoal no montante de R\$ 4.144.273,33 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

No entanto no Ofício nº 169/2022-CMJ, os vereadores Paulo Ferreira da Silva, Edgard Sasaki, Abner de Madureira, Dudi, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Sônia



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Regina Gonçalves e Valmir do Parque Meia Lua requerem que seja ampliado o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério Municipal de 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento) para 18,56 % (dezoito vírgula cinquenta e seis por cento), o que gerará um aumento do déficit orçamentário de R\$ 3.137.686,98 (três milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Para viabilizar tal requerimento, os nobres vereadores ofereceram os recursos das emendas impositivas do corrente exercício, exceto às destinadas à saúde e ao Programa Bom Prato.

Diante da indicação de oito vereadores, número suficiente para aprovar a presente mensagem modificativa, o Projeto de Lei do Executivo nº 08/2022, passa a ter a seguinte alteração:

“Art. 1º O padrão de vencimento de todos os servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, ativos, inativos e pensionistas, fica reajustado em 5% (cinco por cento) a partir 1º de maio de 2022.

Art. 2º O padrão de vencimento dos Presidentes das Autarquias e Fundações do Município de Jacareí fica reajustado na mesma porcentagem dos Secretários da Prefeitura do Município de Jacareí, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir da dotação 04.122.0017.2392.3.3.90.39.00 para dotação a 04.122.0007.2237.3.1.91.13.00, o montante de R\$ 3.137.686,98 (três milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022”

Reitero o meu voto de estima e consideração por essa Casa.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



1. Impacto Orçamentário do Realuste de 13,56%

					Realuste total	13,56%					
Folha Anual do Magistério Atual	R\$ 89.744.595,37	Folha Mensal do Magistério atual	R\$ 6.747.713,94	Realuste Mensal	R\$ 914.990,01	Folha Anual Magistério 2022 com realuste a partir de maio	R\$ 98.254.002,46	FUNDEB Previsto	R\$ 127.000.000,00	Percentual do FUNDEB comprometido com a Folha	77%
				Demais Servidores da SME	R\$ 7.662.703,95						
				Total	R\$ 21.320.000,00						
				Demais Servidores da SME	R\$ 8.000.089,64						
				Total	R\$ 119.574.002,46						

2. Impacto Orçamentário do Realuste de 18,56%

					Realuste total	18,56%					
Folha Anual do Magistério Atual	R\$ 89.744.595,37	Folha Mensal do Magistério atual	R\$ 6.747.713,94	Realuste Mensal	R\$ 1.252.375,71	Folha Anual Magistério 2022 com realuste a partir de maio	R\$ 101.391.689,44	FUNDEB Previsto	R\$ 127.000.000,00	Percentual do FUNDEB comprometido com a Folha	80%
				Demais Servidores da SME	R\$ 8.000.089,64						
				Total	R\$ 21.320.000,00						
				Demais Servidores da SME	R\$ 8.000.089,64						
				Total	R\$ 122.711.689,44						

3. Impacto Orçamentário da Diferença

Impacto Orçamentário da Diferença (13,56% para 18,56%)	R\$ 3.137.686,98
--	------------------

Celso Florêncio de Souza
Secretário de Governo e Planejamento

Guilherme Seixas Mendonça
Diretor de Planejamento Socioeconômico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 169/2022-CMJ

Jacareí, 27 de abril de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a tramitação, nesta Casa Legislativa, do Projeto de Lei do Executivo nº 008/2022 (PL de origem nº 12/2022), de autoria de Vossa Excelência, reajustando o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí, servimo-nos do presente para solicitar o encaminhamento a esta Câmara Municipal de proposta que atenda também o quadro do Magistério, beneficiado pela Lei nº 6.460/2022.

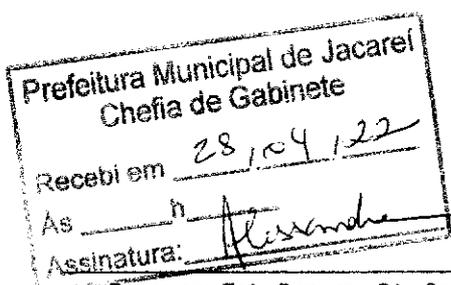
Desta forma, para garantir a viabilidade orçamentária, oferecemos os valores correspondentes às emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores no exercício de 2022, com exceção dos recursos disponibilizados para a área da saúde, e a utilização do saldo remanescente para o programa Bom Prato.

Entendemos ser justa a reivindicação dos referidos servidores para também receberem reajuste e, por isso, com a finalidade de atender-lhes, pleiteamos o remanejamento dessas verbas do orçamento.

Esclarecemos que estamos comprometidos em aprovar, dentro do mais breve possível, referido projeto de lei e remanejamento de verbas do orçamento municipal.

Assim sendo, certos das providências pertinentes de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e subscrevemos.

Atenciosamente




PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Vereador - PL
Presidente

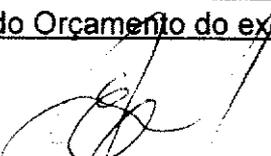


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 169/2022-CMJ – solicita ao Prefeito Municipal o remanejamento de verbas impositivas do Orçamento do exercício de 2022 – Fls. 02




EDGARD SASAKI
Vereador – PSDB
1º Secretário

ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador – Republicanos
2º Secretário

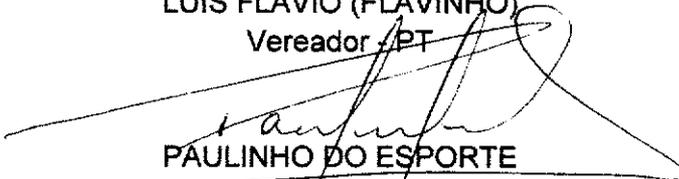

ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PSDB


DUDI
Vereador - PL

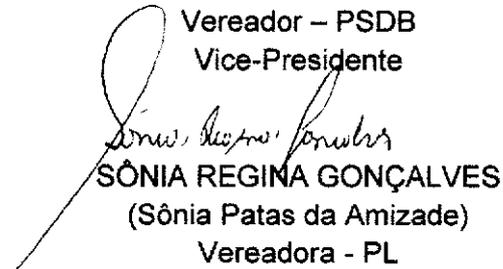
HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos


MARIA AMÉLIA
Vereadora – PSDB

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador - PT


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD

DR. RODRIGO SALOMON
Vereador – PSDB
Vice-Presidente

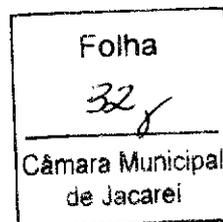

SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora - PL

RONINHA
Vereador – Podemos


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Mensagem Modificativa ao PLE nº 08/2022

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto do projeto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

PARECER Nº 69.1.1/2022/SAJ/WTBM

Ementa: Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei Municipal.
Possibilidade.

1. Trata-se de Mensagem Modificativa de Projeto de Lei que visa reajustar o vencimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas de Jacareí.
2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).
3. No mesmo RI, em seu artigo 105, §5º, consta que "As Mensagens enviadas à Câmara pelo Prefeito, propondo alterações aos projetos de sua iniciativa, **serão equiparadas a Emendas, para todos os efeitos**".
4. Embora seja equiparada à Emenda e represente efetivo aumento de despesa ao previsto no projeto original, **a Mensagem Modificativa ora em comento foi proposta pelo Chefe do Executivo, pelo que não existe o impedimento bem observado no parecer de fls. 22/23**, que tratou da Emenda nº 01, apresentada por Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
33
Câmara Municipal
de Jacareí

5. No texto da Mensagem também está previsto expressamente a **autorização para transferência de valor entre dotações, requisito que é fundamental para resguardar a validade desta propositura em face do orçamento em vigor.**

6. Assim, temos que não existem impedimentos para o prosseguimento da Mensagem Modificativa, que deve ser avaliada pelas mesmas Comissões que já se pronunciaram anteriormente.

7. Caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).

8. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

9. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 02 de maio de 2022



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO DIRETOR JURÍDICO



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PLE N° 08/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei do Executivo nº 08, de 2022, que trata do reajuste de vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.** Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo. Assim sendo, não havendo óbices, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei do Executivo nº 08, de 2022.

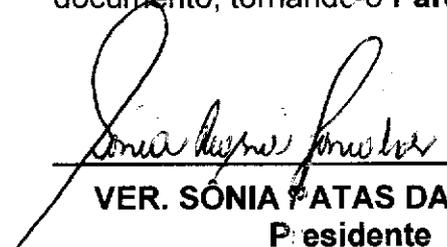
É o nosso parecer.

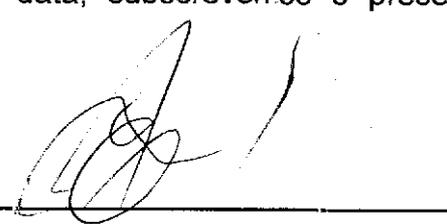
Câmara Municipal de Jacareí, 03 de maio de 2022.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PLE Nº 08/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Favoreável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de maio de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022
Data: 04/05/2022 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene "Orando por Jacareí" e em Homenagem ao Trabalhador, nos termos dos Decretos Legislativos nº 361/2015 e 165/1998, respectivamente.
- Uso da Tribuna Livre pelo Senhor Márcio André Romani, Diretor Geral da UNEJAC - União dos Empreendedores de Jacareí, que abordará o tema "Desenvolvimento econômico da cidade e a União dos Empreendedores de Jacareí".
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLE nº 008/2022 - Projeto de Lei do Executivo -- com Mensagem Modificativa**
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.
Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
2. **Discussão única do PLL nº 020/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**
Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).
Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí.
3. **Discussão única do PLL nº 021/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**
Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).
Assunto: Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.

Pauta resumida para a 14ª S.O. – 04/05/2022 – fls. 02/02

4. **Discussão única do PR nº 003/2022 – Projeto de Resolução**
Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).
Assunto: Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí.

5. **Discussão única do PLL nº 015/2022 – Projeto de Lei do Legislativo**
Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.
Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Jacareí a Campanha "Junho Violeta" e dá outras providências.

6. **Votação Secreta do PDL nº 005/2022 – Projeto de Decreto Legislativo**
Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.
Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1.....ABNER DE MADUREIRA PSDB
- 2.....DUDI PL
- 3.....EDGARD SASAKI PSDB
- 4.....HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 5.....LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 6.....MARIA AMÉLIA PSDB
- 7.....PAULINHO DO ESPORTE PSD
- 8.....PAULINHO DOS CONDUTORES PL
- 9.....RODRIGO SALOMON, DR. PSDB (LEITURA DA BÍBLIA)
- 10.....ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 11.....RONINHA PODE
- 12.....SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL
- 13.....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA UNIÃO

Câmara Municipal de Jacareí, 2 de maio de 2022.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Folha
36 V
Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 008/2022 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. ABNER DE MADUREIRA	X			
2. DUDI	X			
3. EDGARD SASAKI	X			
4. HERNANI BARRETO	X			
5. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
6. MARIA AMÉLIA	X			
7. PAULINHO DO ESPORTE	X			
8. DR. RODRIGO SALOMON	X			
9. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
10. RONINHA	X			
11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Mensagem Modificativa aprovada em 04/05/2022

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
04/05/2022	Favoráveis = 12 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 023/2022-SP

Jacareí, 05 de maio de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 04 de maio p. passado:

LEI Nº 6.464 – *Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.*

LEI Nº 6.465 – *Reajusta o vencimento dos servidores públicos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí.*

LEI Nº 6.466 – *Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.*

LEI Nº 6.467 – *Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Jacareí a Campanha “Junho Violeta” e dá outras providências.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras